



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT.
PALÁCIO ROSA MOREIRA DE QUADROS
GABINETE DO PRESIDENTE

OFICIO Nº. 029/GAB/PRES/2.022.

Câmara de Rondolândia, Mato Grosso, em 1.º de Junho de 2.022.

A Sua Excelência
M.D José Guedes de Souza
Prefeito Municipal
Rondolândia-MT

Prezado Senhor Prefeito,

Cumprimentando Vossa Excelência, venho através deste encaminhar-lhe as Indicações n.ºs 019 e 020/2.022, de autoria do Vereador Márcio Meireles de Moraes, foram lidas na 14.ª Sessão Ordinária realizada em 30/05/2.022. Segue em anexo para análises e providências cabíveis.

Mediante o exposto requeremos respostas dentro do prazo regimental.

Atenciosamente;

MANOEL AMARAL NETO
Manoel Amaral Neto
PRESIDENTE/CMR



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
PALÁCIO ROSA MOREIRA DE QUADROS
GABINETE DO VEREADOR: MÁRCIO MEIRELES DE MORAIS

Departamento Legislativo.

Indicação nº. 019/2022.

Data: 26/05/2022

AUTORIA: Márcio Meireles de Moraes

INDICAÇÃO

MÁRCIO MEIRELES DE MORAES, vereador desta Casa de Leis, vem pelo presente, após lida e ouvido ao Egrégio Plenário, que este expediente seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal extensivo a Secretária Municipal de Saúde, a qual **INDICA** a necessidade **DE FIXAR O PISO SALARARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES A ENDEMIAS COM ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FISCAL**.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, uma vez que considerando a promulgação da Emenda Constitucional 120, a qual fixa o piso dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, considerando a necessidade de adequação orçamentária fiscal. Bem como também calculo do impacto financeiro e orçamentário do novo piso salarial sobre o atual; providencias em relação à adequação da nova redação do art. 198, § 11 da Constituição Federal, previsão orçamentaria e financeira para o pagamento do novo piso; ou providencias tomadas para o encaminhamento a esta Casa de Leis, do Crédito adicional orçamentário para o suporte ao pagamento.

Contamos com o atendimento desta, e desde já, solicito o apoio do Excelentíssimo Executivo Municipal a execução desta presente indicação.

Câmara Municipal de Rondolândia, Mato Grosso, em 26 de Maio de 2022.


Márcio Meireles de Moraes
Vereador MDB



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
PALÁCIO ROSA MOREIRA DE QUADROS
GABINETE DO VEREADOR: MÁRCIO MEIRELES DE MORAIS

Departamento Legislativo.

Indicação nº. 020/2022.

Data: 30/05/2022

AUTORIA: Márcio Meireles de Moraes

INDICAÇÃO

MÁRCIO MEIRELES DE MORAES, vereador desta Casa de Leis, vem pelo presente, após lida e ouvido ao Egrégio Plenário, que este expediente seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, José Guedes de Souza, a qual **INDICA** ao Poder Executivo Municipal, que junto ao setor competente, possa avaliar a possibilidade de **realizar manutenção no trecho da Linha 94, principalmente na serra que fica próximo a propriedade do Senhor Alberto.**

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente indicação tendo em vista várias reclamações que venho recebendo por moradores e condutores de veículos que precisam da mencionada linha para trafegar, visto que a mesma encontra-se em péssimas condições de tráfego, trazendo muitas dificuldades para os motoristas, por isso solicito que faça essas devidas manutenções para solucionarmos os problemas ainda existentes, com o intuito de diminuir os transtornos aos nossos munícipes que precisa transitar pelas estradas do Município.

Na certeza do apoio dos demais colegas, espera-se a acolhida por parte do Executivo Municipal.

Câmara Municipal de Rondolândia-MT, em 26 de Maio de 2022.


Márcio Meireles de Moraes
Vereador MDB